



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

PROCESSO SEDS Nº 1715643/2019

9º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL** E A **ASSOCIAÇÃO MISSÃO SEDE SANTOS**, OBJETIVANDO A DISPONIBILIZAÇÃO DE ALIMENTAÇÃO DE QUALIDADE A PREÇOS ACESSÍVEIS À POPULAÇÃO CARENTE, NA UNIDADE **SÃO JOSÉ DOS CAMPOS** DO “RESTAURANTE POPULAR” INSTITUÍDO PELO DECRETO N. 45.547, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2000.

O Estado de São Paulo, por sua Secretaria de Desenvolvimento Social, com sede na Rua Boa Vista, n.º 170, 5º Andar – Bloco 5, Centro, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 69.122.893/0001-44, representada neste ato, por sua titular, **CELIA KOCHEN PARNES**, portador da cédula de identidade RG n.º 14.683.944-4 e inscrito no CPF/MF sob n.º 085.502.278-70, devidamente autorizada na forma do Decreto n. 45.547, de 26 de dezembro de 2000, doravante **SECRETARIA**, e a **ASSOCIAÇÃO MISSÃO SEDE SANTOS**, com sede na Rua do Café, 58 - Centro - Taubaté/SP, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 05.821.356/0001-00, representada neste ato, por seu Presidente, **PE. MÁRLON MUCIO CORRÊA SILVEIRA**, portador da cédula de identidade RG n.º 19.688.892-X e inscrito no CPF/MF sob n.º 117.856.708-75, doravante **OSC**, com fundamento no que dispõem a Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, e o Decreto Estadual n.º 61.981, de 20 de maio de 2016, e suas alterações, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração assinado em 23/11/2018, que será regido pelas cláusulas e condições que seguem:

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Pe. MÁRLON MUCIO CORRÊA SILVEIRA".





**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

PROCESSO SEDS Nº 1715643/2019

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Nos termos da Cláusula Nona fica prorrogada a parceria pelo período de 23/11/2020 A 22/11/2021

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Fica, a partir da data de assinatura deste Termo de Aditamento, alterado o Plano de Trabalho original, devendo ser substituído pelo que passa a integrar este termo como Anexo I, objetivando a prorrogação da vigência e do fornecimento de refeições aos finais de semana e feriados.

**PARAGRAFO ÚNICO**

A prorrogação do fornecimento de refeições aos finais de semana e feriados se dará pelo período de 01/09/2020 A 30/11/2020.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

Fica modificada a Cláusula Sexta do instrumento original, para acrescer a importância de R\$ 2.152.557,00 (dois milhões cento e cinquenta e dois mil quinhentos e cinquenta e sete reais), sendo R\$ 1.803.162,00 (um milhão oitocentos e três mil cento e sessenta e dois reais) de responsabilidade da Secretaria, do programa de trabalho 083.06350060010000, onerando a U.O. 35009 – Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional/ COSAN, U.G.O. 350018, U.G.E. 350173, natureza da despesa 335043 (custeio) e R\$ 349.395,00 (trezentos e quarenta e nove mil trezentos e noventa e cinco reais) referente aos usuários, ao valor da parceria, que passará a importar em R\$ 6.983.975,52 (seis milhões novecentos e oitenta e três mil novecentos e setenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos).







**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

PROCESSO SEDS Nº 1715643/2019

**CLÁUSULA QUARTA**

As demais cláusulas e condições estipuladas continuam em vigor.

E, por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente termo, em 2 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produza os efeitos legais.

São Paulo, 01 de setembro de 2020.

**CELIA KOCHEN PARNE**

Secretaria de Desenvolvimento Social

  

**PE. MÁRLON MÚCIO CORRÊA SILVEIRA**  
Presidente da Associação Missão Sede Santos

Testemunhas:

Nome: MARCOS ELI J. SILVA  
RG: RG 47.406.909-6  
COSAN - BOM PRATO

  
Nome: FLAVIA MONTEIRO DE SOUZA  
RG: RG 36.094.631-8  
COSAN - BOM PRATO





## GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional

### PLANO DE TRABALHO

#### 1 - DADOS CADASTRAIS

Órgão: Secretaria de Desenvolvimento Social	CNPJ/CPF: 69.122.893/0001-44		
Endereço: Rua Boa Vista, nº 170 – 5º Andar – Bloco 5			
Cidade: São Paulo	UF: SP	CEP: 011014-930	Telefone: (11) 2763-8357
Nome do responsável: Celia Kochen Parnes		C P F 085.502.278-70	
R.G. 14.683.944-4	Órgão Expedidor: SSP/ SP	Cargo: Secretaria de Estado	

#### 2 - OSC

Nome: Associação Missão Sede Santos	CNPJ/CPF: 05.821.356/0001-00		
Endereço: Rua do Café nº 58 Centro Taubaté/ SP	CEP: 12010-330		
Nome do responsável: Pe. Márlon Múcio Corrêa Silveira	C P F 117.856.708-75		
C.I./Órgão Expedidor 19.688.892-X	Data de Expedição 27/06/2013	Cargo Presidente	Posse 08/05/2016

#### 3 - DO OBJETO

Constitui o objeto deste Plano de Trabalho, a realização de Chamamento Público tendo em vista a seleção de Organização da Sociedade Civil, para firmar Termo de Colaboração com o Estado, para fornecimento de refeições, gerenciamento e manutenção do “Restaurante Popular”, instituído pelo Decreto n.º 45.547, de 26 de dezembro de 2000, e alterações posteriores – Bom Prato Unidade São José dos Campos, localizado na Rua Rubião Junior nº 228 – Centro, São José dos Campos/SP.



## GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional

### 4 - DAS METAS

A - Fornecimento de **1.250 (um mil duzentas e cinquenta)** refeições/almoço diárias, sendo **125 (cento e vinte e cinco)** destinadas às crianças com até 06 (seis) anos de idade e **1.125 (um mil cento e vinte e cinco)** aos adultos, equilibradas e de boa qualidade, às pessoas carentes, adultos e/ou crianças, de segunda a sexta-feira, exceto nos feriados, no horário das 11 (onze) horas até o término da cota diária, ao preço de **R\$ 5,70 (cinco reais e setenta centavos)**, deduzindo o valor de **R\$ 1,00 (um real)** pago pelo usuário, sendo que as crianças até 6 (seis) anos são isentas deste pagamento.

Obs.: No caso de não haver o número máximo de crianças, as refeições poderão ser direcionadas aos adultos, desde que não ultrapasse a cota total diária.

Obs.2: O início dos trabalhos se dará com até 30 (trinta) minutos de antecedência exclusivamente para atendimento prioritário.

B - Fornecimento **300 (trezentas)** refeições/café da manhã diárias, equilibradas e de boa qualidade, às pessoas carentes, de segunda a sexta-feira, exceto nos feriados, no horário das 07h30m até 08h30m ou término da cota, ao preço de **R\$ 1,46 (um real e noventa e seis centavos)**, deduzindo o valor de **R\$ 0,50 (cinquenta centavos)** pago pelo usuário.

C – Disponibilizar espaço e equipamentos para a realização de atividades de capacitação dos usuários, preferencialmente aquelas ligadas à área de gastronomia.

D – Integrar os usuários nas demais atividades desenvolvidas pela OSC.

E – Aquisição e instalação de equipamentos.

F – Adequação do imóvel.

G – Fica ampliado o atendimento da unidade pelo período de **01/04/2020 a 31/05/2020**, com o acréscimo de 300 (trezentas) refeições/jantar no horário das 17hrs às 19hrs de segunda a sexta.

H – Serão servidas refeições, de acordo com a cota diária estabelecida neste Plano de Trabalho, aos finais de semana e feriados, inclusive jantar, pelo período de 01/04/2020 a 31/05/2020.

I - Serão servidas refeições, de acordo com a cota diária estabelecida neste Plano de Trabalho, aos finais de semana e feriados, inclusive jantar, pelo período de 01/06/2020 a 30/06/2020.

J - Serão servidas refeições, de acordo com a cota diária estabelecida neste Plano de Trabalho, aos finais de semana e feriados, inclusive jantar, pelo período de 01/07/2020 a 31/07/2020.

L - Serão servidas refeições, de acordo com a cota diária estabelecida neste Plano de Trabalho, aos finais de semana e feriados, inclusive jantar, pelo período de 01/08/2020 a 31/08/2020.

M - Serão servidas refeições, de acordo com a cota diária estabelecida neste Plano de Trabalho, aos finais de semana e feriados, inclusive jantar, pelo período de 01/09/2020 a 30/11/2020.



## GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional

Obs.: Os parâmetros e critérios técnicos para a realização dos trabalhos estão estabelecidos no Manual de Boas Práticas e no POP – Procedimento Operacional Padronizado disponibilizado pela Gerência Técnica do Programa/COSAN.

### 5 - DA VIGÊNCIA

- a) A vigência da parceria de 23/11/2019 a 22/11/2020.
- b) Durante a execução da parceria é vedada a alteração de seu objeto, podendo a parceria ser prorrogada por comum acordo entre as partes.
- c) Fica alterado o atendimento da unidade no período de **01/04/2020 a 31/05/2020**.
- d) Fica prorrogado o atendimento da unidade no período de **01/06/2020 a 30/06/2020**.
- e) Fica prorrogado o atendimento da unidade no período de **01/07/2020 a 31/07/2020**.
- f) Fica prorrogado o atendimento da unidade no período de **01/08/2020 a 31/08/2020**.
- g) Fica prorrogada a vigência da parceria pelo período de **23/11/2020 a 22/11/2020**.
- h) Fica prorrogado o atendimento excepcional pelo período de **01/09/2020 a 30/11/2020**.

### 6 - DOS INDICADORES

- a) Quantitativos 1: O número de refeições efetivamente servidas será aferido através de sistema eletrônico, com a leitura do cartão magnético entregue ao usuário no ato do pagamento da refeição.
- b) Quantitativo 2: A unidade deverá atingir, no mínimo 85%, do número de refeições previstas.
- c) Qualitativo 1: A Entidade gestora deverá atingir no mínimo 80% de aprovação, considerando-se os quesitos “bom” e “ótimo”, na pesquisa de satisfação realizada anualmente pela SEDS.
- d) Qualitativo 2: A unidade deverá ter um índice de aprovação superior a 70% nos relatórios de vistoria das Equipes de Monitoramento (Nutrição e Operacional).

### 7 - DA LOCALIZAÇÃO

O fornecimento das refeições, gerenciamento e manutenção para a execução do objeto do presente Plano de Trabalho, ocorrerá no “Restaurante Popular” Bom Prato – Unidade **São José dos Campos**, localizado na Rua Rubião Junior, 228 - Centro - São José dos Campos - SP - CEP: 12210-180.

### 8 - DA EXECUÇÃO

- a) Para o desenvolvimento das atividades na Unidade, a OSC gestora deverá disponibilizar, no mínimo, a seguinte Equipe: 01 Nutricionista, 01 Gerente, 01 Cozinheiro, 01 Meio-Oficial, 9 Auxiliares de Cozinha,



## GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional

01 Auxiliar Administrativo/Caixa, 01 ajudantes Geral, totalizando 15 funcionários exclusivos para a unidade.

- b) Da adequação do imóvel:

Início: Do recebimento dos recursos

Término: 90 (noventa) dias.

- c) Da aquisição e instalação de equipamentos:

Início: Do recebimento dos recursos;

Término: 60 (sessenta) dias

- d) Os parâmetros e critérios técnicos para a realização dos trabalhos estão estabelecidos no Manual de Boas Práticas e no POP – Procedimento Operacional Padronizado, disponibilizado pela Equipe Técnica da COSAN.

*Adaptáveis a realidade e reconhecimento das necessidades da Unidade.*

### 9 - DOS RECURSOS

#### a) Da Secretaria de Desenvolvimento Social

A Secretaria de Desenvolvimento Social repassará à entidade convenente, recursos correspondentes a R\$ 4,70 (quatro reais e setenta centavos) por refeição fornecida, já deduzida dessa importância o valor de R\$ 1,00 (um real), pago pelo usuário. O valor da refeição consumida pelas crianças é repassado integralmente, correspondendo à R\$ 5,70 (cinco reais e setenta centavos), e R\$ 1,46 (um real e quarenta centavos) por café da manhã fornecido, já deduzida dessa importância o valor de R\$ 0,50 (cinquenta centavos) pago por todos os usuários.

- 1- Os recursos a serem desembolsados pela SECRETARIA correspondem a um repasse à OSC estão fixados na ordem de R\$ 1.628.814,00 (um milhão seiscentos e vinte e oito mil oitocentos e quatorze reais), para o período de 14/11/2018 à 13/11/2019, sendo as quantias distribuídas da seguinte forma: R\$ 206.016,00 (duzentos e seis mil e dezesseis reais) para o exercício de 2018 e R\$ 1.422.798,00 (um milhão quatrocentos e cinte e dois mil setecentos e noventa e oito reais) para o exercício de 2019.
- 2- A Secretaria de Desenvolvimento Social repassará à entidade convenente, recursos correspondentes a R\$ 189.156,52 (cento e oitenta e nove mil cento e cinquenta e seis reais e cinquenta e dois centavos) destinados a aquisição e instalação de equipamentos e adequação do imóvel), no exercício de **2018**, conforme anexo I deste plano de trabalho.
- 3- Os recursos a serem desembolsados pela SECRETARIA correspondem a um repasse à OSC estão fixados na ordem de R\$ 1.609.500,00 (um milhão seiscentos e nove mil e quinhentos reais), para o período de 23/11/2019 à 22/11/2020, sendo as quantias distribuídas da seguinte



## GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional

forma: **R\$ 167.388,00** (cento e sessenta e sete mil trezentos e oitenta e oito reais) para o exercício de **2019** e **R\$ 1.442.112,00** (um milhão quatrocentos quarenta e dois mil e cento e doze reais) para o exercício de **2020**, conforme Anexo II.

- 4- A Secretaria de Desenvolvimento Social repassará à entidade convenente, recursos correspondentes a R\$ 37.052,00 trinta e sete mil e cinquenta e dois reais) destinados a aquisição e instalação de equipamentos, no exercício de 2019, conforme anexo III deste plano de trabalho.
- 5- A Secretaria de Desenvolvimento Social repassará à entidade convenente, recursos correspondentes a **R\$ 301.158,00** (trezentos e um mil cento e cinquenta e oito reais) destinados as refeições que serão servidas a mais, no exercício de **2020**, conforme anexo IV deste plano de trabalho.
- 6- A Secretaria de Desenvolvimento Social repassará à entidade convenente, recursos correspondentes a **R\$ 134.622,00** (cento e trinta e quatro mil e seiscentos e vinte e dois reais) destinados as refeições que serão servidas a mais, no exercício de **2020**, conforme anexo V deste plano de trabalho.
- 7- A Secretaria de Desenvolvimento Social repassará à entidade convenente, recursos correspondentes a **R\$ 28.500,00** (vinte e oito mil e quinhentos reais) destinados as refeições que serão servidas com dispensa de pagamento, no exercício de **2020**, conforme anexo VI deste plano de trabalho.
- 8- A Secretaria de Desenvolvimento Social repassará à entidade convenente, recursos correspondentes a **R\$ 125.904,00** (cento e vinte e cinco mil e novecentos e quatro reais) destinados as refeições que serão servidas a mais, no exercício de **2020**, conforme anexo VII deste plano de trabalho.
- 9- A Secretaria de Desenvolvimento Social repassará à entidade convenente, recursos correspondentes a **R\$ 25.110,00** (vinte e cinco mil e cento e dez reais) destinados as refeições que serão servidas com dispensa de pagamento, no exercício de **2020**, conforme anexo VIII deste plano de trabalho.
- 10- A Secretaria de Desenvolvimento Social repassará à entidade convenente, recursos correspondentes a **R\$ 18.300,00** (dezoito mil e trezentos reais) destinados as refeições que serão servidas com **dispensa do pagamento** referente aos usuários e **R\$ 146.220,00** (cento e quarenta e seis mil e duzentos e vinte reais) destinados as **refeições excepcionais** que serão servidas a mais no exercício de **2020**, conforme anexo IX deste plano de trabalho.
- 11- Os recursos a serem desembolsados pela SECRETARIA correspondem a um repasse à OSC estão fixados na ordem de **R\$ 1.609.500,00** (um milhão seiscentos e nove mil e quinhentos reais), para o período de **23/11/2020 à 22/11/2021**, sendo as quantias distribuídas da seguinte forma: **R\$ 180.264,00** (cento e oitenta mil duzentos e sessenta e quatro reais) para o exercício de **2020** e **R\$ 1.429.236,00** (um milhão



## GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional

quatrocentos e vinte e nove mil duzentos e trinta e seis reais) para o exercício de **2021**, conforme Anexo X.

12- A Secretaria de Desenvolvimento Social repassará à entidade convenente, recursos correspondentes a **R\$ 193.662,00** (cento e noventa e três mil seiscents e sessenta e dois reais) destinados as refeições que serão servidas com dispensa do pagamento referente aos usuários e **R\$ 30.645,00** (trinta mil seiscents e quarenta e cinco reais) destinados as **refeições excepcionais** que serão servidas a mais no exercício de **2020**, conforme anexo X deste plano de trabalho.

### b) Da OSC.

A OSC se compromete a complementar a execução do objeto, com recursos próprios, se for o caso. A OSC executará a administração e gestão da Unidade, além de fornecer o Know how necessário para a execução das atividades inerentes ao programa.

A OSC executará o preparo das refeições direta ou indiretamente, a administração e gestão da Unidade, disponibilizará integrantes para acompanhamento e distribuição das refeições, além do Gerente, que será o seu representante presente diariamente na Unidade.

PROCESSO: 1566/2018

CHAMAMENTO PÚBLICO SEDS/COSAN/BP N.º 009/2018

Do subsídio - Da Secretaria

Vigência

14/11/2018 A 13/11/2019

ESPECIFICAÇÃO DOS VALOR POR TIPO DE REFEIÇÃO		
REFEIÇÃO TIPO	VALOR UNITÁRIO	REFEIÇÕES/DIA
CAFÉ DA MANHÃ	R\$ 1,46	300
CRIANÇA	R\$ 5,70	125
ADULTO	R\$ 4,70	1.125
<b>TOTAL DE REFEIÇÕES / Almoço dia</b>	<b>1.250</b>	

São José dos Campos	
ANO	
2018	2019

QUANTIDADE DE REFEIÇÕES		
REFEIÇÃO TIPO	2018	2019
CAFÉ DA MANHÃ	9.600	66.300
CRIANÇA	4.000	27.625
ADULTO	36.000	248.625
<b>TOTAL ALMOÇO</b>	<b>40.000</b>	<b>276.250</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>49.600</b>	<b>342.550</b>

TOTAIS
75.900
31.625
284.625

JAN	0	JAN	22
FEV	0	FEV	20
MAR	0	MAR	20
ABR	0	ABR	21
MAI	0	MAI	22
JUN	0	JUN	19
JUL	0	JUL	22
AGO	0	AGO	22
SET	0	SET	21
OUT	0	OUT	23
NOV	12	NOV	9
DEZ	20	DEZ	0
DIAS	32	DIAS	221

VALOR DAS REFEIÇÕES SUBSÍDIO		
REFEIÇÃO TIPO	2018	2019
CAFÉ	R\$ 14.016,00	R\$ 96.798,00

TOTAIS
R\$ 110.814,00

TOTAIS

**253**



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**  
**Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional**

CRIANÇA	R\$ 22.800,00	R\$ 157.462,50	R\$ 180.262,50
ADULTO	R\$ 169.200,00	R\$ 1.168.537,50	R\$ 1.337.737,50
<b>TOTAL ALMOÇO</b>	<b>R\$ 192.000,00</b>	<b>R\$ 1.326.000,00</b>	<b>R\$ 1.518.000,00</b>
<b>TOTAL 12 MESES</b>	<b>R\$ 206.016,00</b>	<b>R\$ 1.422.798,00</b>	<b>R\$ 1.628.814,00</b>

Do Valor pago pelo usuário

ESPECIFICAÇÃO DOS VALOR POR TIPO DE REFEIÇÃO		
REFEIÇÃO TIPO	VALOR UNITÁRIO	Refeições/Dia
CAFÉ DA MANHÃ	R\$ 0,50	300
CRIANÇA	R\$ 0,00	125
ADULTO	R\$ 1,00	1.125
<b>TOTAL DE REFEIÇÕES / Almoço dia</b>		<b>1.250</b>

CUSTO TOTAL PARA O USUÁRIO		
REFEIÇÃO TIPO	2018	2019
CAFÉ	R\$ 4.800,00	R\$ 33.150,00
CRIANÇA	R\$ -	R\$ -
ADULTO	R\$ 36.000,00	R\$ 248.625,00
<b>TOTAL ALMOÇO</b>	<b>R\$ 36.000,00</b>	<b>R\$ 248.625,00</b>
<b>TOTAL 12 MESES</b>	<b>R\$ 40.800,00</b>	<b>R\$ 281.775,00</b>

TOTAIS
R\$ 37.950,00
R\$ -
R\$ 284.625,00
R\$ 284.625,00
<b>R\$ 322.575,00</b>

Secretaria + usuário - Custeio	R\$ 246.816,00	R\$ 1.704.573,00	R\$ 1.951.389,00
--------------------------------	----------------	------------------	------------------

Dos Totais

DESCRIÇÃO	VALORES
Valor repassado pela SEDS - custeio das refeições	R\$ 1.628.814,00
Valor pago pelo usuário - café da manhã	R\$ 37.950,00
Valor pago pelo usuário - almoço	R\$ 284.625,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 1.951.389,00</b>

**10 - DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS**



## GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional

Descrição Das Despesas	Percentual Médio de Aplicação dos recursos
Recursos Humanos (1)	36,98%
Gêneros Alimentícios	37,16%
Outros Materiais de Consumo (2)	2,69%
Outros Serviços de Terceiros (3)	1,21%
Locação de Imóvel	5,41%
Utilidades Públicas (4)	11,52%
Manutenções e Adaptações	4,76%
Despesas Financeiras e Bancárias	0,04%
Outras Despesas Inerentes ao Objeto da Parceria (5)	0,23%

- (1) Salários, encargos e benefícios
- (2) Aquele cuja duração é limitada a curto lapso de tempo. Exemplos: artigos de escritório, de limpeza e higiene, material elétrico e de iluminação, descartáveis, artigos de mesa, combustíveis etc.
- (3) Contadores, Advogados, Locações Diversas, Fretes e Carretos, Software e Seguros em Geral
- (4) Cobertura de despesas com o consumo de energia elétrica, água, esgoto, gás encanado, habilitação e utilização de telefonia fixa, internet, etc.
- (5) No rol exemplificativo incluir também as aquisições e os compromissos que não são classificados contabilmente como DESPESAS, como, por exemplo, aquisição de bens permanentes.

### Observação 1:

*A utilização dos recursos de cada grupo poderá variar até 10% para menos ou para mais, de acordo com as necessidades identificadas para a Unidade e suas especificidades.*

### Observação 2:

*A utilização dos recursos destinados para aquisição e instalação de equipamentos no exercício será de forma integral (100%).*

## 11 - DO REPASSE DOS RECURSOS



## GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional

Os recursos serão repassados semanalmente pela Secretaria de Desenvolvimento Social, mediante a transmissão, por meio de sistema eletrônico, de documento intitulado Carta Recibo com o número das refeições efetivamente servidas na semana imediatamente anterior.

Os recursos destinados a aquisição e instalação de equipamentos e adequação do imóvel no exercício serão repassados em parcela única, em até 30 dias após a assinatura do termo aditivo.

### 12 - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas e comprovação das despesas deverá seguir os procedimentos previstos na Lei Federal n.º 13.019/2014, artigos 33, 49, 63 a 72, em consonância com os Decretos Estaduais 45.547, de 26/12/2000 e alterações posteriores 61.981, de 20/05/2016 e ainda com as Instruções N.º 02/ 2016 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

#### 12.1 - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS MENSAL

- I. Até que se institua o portal de que trata o artigo 66 da referida Lei, as OSC deverão apresentar Prestação de Contas Mensal, contendo:
  - a) Carta Recibo, contendo o número de refeições efetivamente servidas, subscrita pelo representante legal da OSC;
  - b) Relatório de execução financeira com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas com os recursos provenientes do ajuste, por meio digital;
  - c) Extrato bancário das contas (corrente e de aplicação) vinculadas aos repasses oriundos do Termo de Colaboração, por meio digital.

#### 12.2 - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

- II. Quanto à prestação de contas anual, esta deverá conter a documentação abaixo relacionada em conformidade com o artigo 132 das Instruções N.º 02/2016 do TCE/SP, devendo serem entregues até o último dia útil do mês de fevereiro do ano subsequente:
  - a) certidão contendo os nomes e CPFs dos dirigentes e conselheiros da organização da sociedade civil, forma de remuneração, períodos de atuação com destaque para o dirigente responsável pela administração dos recursos recebidos à conta do termo de colaboração/fomento;
  - b) relatório anual de execução do objeto, contendo as atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto do ajuste e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados e, o relatório de execução financeira, ambos assinados pelo representante legal da organização da sociedade civil; e, o financeiro, pelo contador responsável, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas;



## GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional

- c) demonstrativo integral das receitas e despesas computadas por fontes de recurso e por categorias ou finalidades dos gastos, aplicadas no objeto do termo de colaboração e/ou de fomento, conforme modelo contido no Anexo 14, o qual, modelo segue o presente Plano de Trabalho;
- d) relação dos contratos e respectivos aditamentos, firmados com a utilização de recursos públicos administrados pela organização da sociedade civil para os fins estabelecidos no termo de colaboração ou de fomento, contendo: tipo e número do ajuste, identificação das partes, data, objeto, vigência, valor e condições de pagamento;
- e) conciliação bancária do mês de dezembro da conta corrente específica, aberta em instituição financeira pública, indicada pelo órgão ou entidade da administração pública, para movimentação dos recursos do termo de colaboração ou de fomento, acompanhada do respectivo extrato bancário;
- f) publicação do Balanço Patrimonial da organização da sociedade civil, dos exercícios encerrado e anterior;
- g) demais demonstrações contábeis e financeiras da organização da sociedade civil, acompanhadas do balancete analítico acumulado do exercício;
- h) certidão expedida pelo Conselho Regional de Contabilidade – CRC, comprovando a habilitação profissional dos responsáveis por balanços e demonstrações contábeis;
- i) na hipótese de aquisição de bens móveis e/ou imóveis com os recursos recebidos, prova dos respectivos registros contábil, patrimonial e imobiliário da circunscrição, conforme o caso;
- j) declaração atualizada de que o quadro diretivo da organização da sociedade civil não possui parentesco até 2º grau, inclusive por afinidade, com agentes políticos de Poder ou do Ministério Público, dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública da mesma esfera governamental ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade;
- k) declaração atualizada acerca da contratação ou não de empresa(s) pertencente(s) a parentes até 2º grau, inclusive por afinidade, de dirigentes da organização da sociedade civil, ou de agentes políticos de Poder ou do Ministério Público, dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública da mesma esfera governamental ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade;

§ 1º – Os documentos previstos nos incisos acima serão remetidos, a esta Pasta, acompanhados de ofício, assinado pelo responsável, fazendo referência ao número do processo do Chamamento Público ou Termo de Colaboração.

§ 2º – Os documentos originais de receitas e despesas referentes à comprovação da aplicação dos recursos próprios e os de origem pública, vinculados ao termo de colaboração ou de fomento, depois de contabilizados, ficarão arquivados na organização da sociedade civil, por 10 (dez) anos após o trânsito em julgado da matéria, à disposição desta Secretaria.

### 12.3 - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS RECURSOS PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ADEQUAÇÃO DO IMÓVEL NO EXERCÍCIO.



## GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional

- I. A prestação de contas relativas aos recursos repassados para a aquisição e instalação de equipamentos, se dará no prazo de 120 (cento e vinte) dias, contado do recebimento dos recursos.

COSAN/ BP, em 28 agosto de 2020.

RITA DE CASSIA QUADROS DALMASO MAGNO

Coordenadora Substituta

### ANEXO X – PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA E FDS E JANTAR

Do subsídio - Da Secretaria

Vigência

23/11/2020

22/11/2021

#### ALMOÇO E CAFÉ - FDS E FERIADOS

ESPECIFICAÇÃO DOS VALOR POR TIPO DE REFEIÇÃO		
REFEIÇÃO TIPO	VALOR UNITÁRIO	REFEIÇÕES/DIA
CAFÉ DA MANHÃ	R\$ 1,46	300
CRIANÇA	R\$ 5,70	125
ADULTO	R\$ 4,70	1.125
<b>TOTAL DE REFEIÇÕES / Almoço dia</b>	<b>1.250</b>	

QUANTIDADE DE REFEIÇÕES		
REFEIÇÃO TIPO	2020	2021
CAFÉ DA MANHÃ	8.400	66.600
CRIANÇA	3.500	27.750
ADULTO	31.500	249.750
<b>TOTAL ALMOÇO</b>	<b>35.000</b>	<b>277.500</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>43.400</b>	<b>344.100</b>

TOTAIS
75.000
31.250
281.250

ANO		
2020		2021
JAN	0	-
FEV	0	-
MAR	0	-
ABR	0	-
MAI	0	-
JUN	0	-
JUL	0	-
AGO	0	-
SET	0	-
OUT	0	-
NOV	6	38.628,00
DEZ	22	141.636,00

DIAS	28	180.264,00	DIAS	222	1.429.236,00
------	----	------------	------	-----	--------------



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
 Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional

VALOR DAS REFEIÇÕES SUBSÍDIO		
REFEição TIPO	2020	2021
CAFÉ	R\$ 12.264,00	R\$ 97.236,00
CRIANÇA	R\$ 19.950,00	R\$ 158.175,00
ADULTO	R\$ 148.050,00	R\$ 1.173.825,00
<b>TOTAL ALMOÇO</b>	<b>R\$ 168.000,00</b>	<b>R\$ 1.332.000,00</b>

TOTAIS	TOTAIS
R\$ 109.500,00	250
R\$ 178.125,00	
R\$ 1.321.875,00	
<b>R\$ 1.500.000,00</b>	<b>R\$ 1.609.500,00</b>

Do Valor pago pelo usuário

ESPECIFICAÇÃO DOS VALOR POR TIPO DE REFEIÇÃO		
REFEição TIPO	VALOR UNITÁRIO	Refeições/Dia
CAFÉ DA MANHÃ	R\$ 0,50	300
CRIANÇA	R\$ 0,00	125
ADULTO	R\$ 1,00	1.125
<b>TOTAL DE REFEIÇÕES / Almoço dia</b>	<b>1.250</b>	

CUSTO TOTAL PARA O USUÁRIO		
REFEição TIPO	2020	2021
CAFÉ	R\$ 4.200,00	R\$ 33.300,00
CRIANÇA	R\$ -	R\$ -
ADULTO	R\$ 31.500,00	R\$ 249.750,00
<b>TOTAL ALMOÇO</b>	<b>R\$ 31.500,00</b>	<b>R\$ 249.750,00</b>
<b>TOTAL 12 MESES</b>	<b>R\$ 35.700,00</b>	<b>R\$ 283.050,00</b>
		<b>R\$ 318.750,00</b>

Dos Totais

DESCRIÇÃO	VALORES
Valor repassado pela SEDS - custeio das refeições	R\$ 1.609.500,00
Valor pago pelo usuário - café da manhã	R\$ 37.500,00
Valor pago pelo usuário - almoço	R\$ 281.250,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 1.928.250,00</b>



# GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional

Vigência

01/09/2020

30/11/2020

JANTAR - 2ª A 6ª

## ESPECIFICAÇÃO DOS VALOR POR TIPO DE REFEIÇÃO

REFEIÇÃO TIPO	VALOR UNITÁRIO	REFEIÇÕES/DIA
CAFÉ DA MANHÃ	R\$ 0,00	0
CRIANÇA	R\$ 5,70	30
ADULTO	R\$ 4,70	270
TOTAL DE REFEIÇÕES / Almoço dia		300

## ANO

2020

JAN	0	-
FEV	0	-
MAR	0	-
ABR	0	-
MAI	0	-
JUN	0	-
JUL	0	-
AGO	0	-
SET	21	30.240,00
OUT	21	30.240,00
NOV	20	28.800,00
DEZ	0	-
DIAS	62	89.280,00

## QUANTIDADE DE REFEIÇÕES

REFEIÇÃO TIPO	2019	2020
CAFÉ DA MANHÃ	0	0
CRIANÇA	0	1.860
ADULTO	0	16.740
TOTAL ALMOÇO		18.600
TOTAL GERAL		18.600

## TOTAIS

0
1.860
16.740

## TOTAIS

62

## TOTAIS

R\$ 89.280,00

## VALOR DAS REFEIÇÕES SUBSÍDIO

REFEIÇÃO TIPO	2019	2020
CAFÉ	R\$ -	R\$ -
CRIANÇA	R\$ -	R\$ 10.602,00
ADULTO	R\$ -	R\$ 78.678,00
TOTAL ALMOÇO		R\$ 89.280,00

## TOTAIS

R\$ -
R\$ 10.602,00
R\$ 78.678,00
R\$ 89.280,00

## TOTAIS

62

## TOTAIS

R\$ -
R\$ -
R\$ 16.740,00
R\$ 16.740,00

Do Valor pago pelo usuário

## ESPECIFICAÇÃO DOS VALOR POR TIPO DE REFEIÇÃO

REFEIÇÃO TIPO	VALOR UNITÁRIO	Refeições/Dia
CAFÉ DA MANHÃ	R\$ 0,00	-
CRIANÇA	R\$ 0,00	30
ADULTO	R\$ 1,00	270
TOTAL DE REFEIÇÕES / Almoço dia		300

## CUSTO TOTAL PARA O USUÁRIO

REFEIÇÃO TIPO	2019	2020
CAFÉ	R\$ -	R\$ -
CRIANÇA	R\$ -	R\$ -
ADULTO	R\$ -	R\$ 16.740,00
TOTAL ALMOÇO		R\$ 16.740,00

## TOTAIS

Dos Totais

DESCRIPÇÃO	VALORES
Valor repassado pela SEDS - custeio das refeições	R\$ 89.280,00
Valor pago pelo usuário - café da manhã	R\$ -



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
 Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional

Valor pago pelo usuário - almoço	R\$ 16.740,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 106.020,00</b>

**ALMOÇO E CAFÉ - FDS E FERIADOS**

ESPECIFICAÇÃO DOS VALOR POR TIPO DE REFEIÇÃO		
REFEIÇÃO TIPO	VALOR UNITÁRIO	REFEIÇÕES/DIA
CAFÉ DA MANHÃ	R\$ 1,46	300
CRIANÇA	R\$ 8,10	125
ADULTO	R\$ 7,10	1.125
<b>TOTAL DE REFEIÇÕES / Almoço dia</b>	<b>1.250</b>	

QUANTIDADE DE REFEIÇÕES		
REFEIÇÃO TIPO	2019	2020
CAFÉ DA MANHÃ	0	2.700
CRIANÇA	0	1.125
ADULTO	0	10.125
<b>TOTAL ALMOÇO</b>	<b>0</b>	<b>11.250</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>0</b>	<b>13.950</b>

TOTALS	
	11.250
	13.950
<b>TOTAL ALMOÇO</b>	<b>11.250</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>13.950</b>

ANO	
2020	
JAN	0
FEV	0
MAR	0
ABR	0
MAI	0
JUN	0
JUL	0
AGO	0
SET	4
OUT	5
NOV	0
DEZ	0
<b>DIAS</b>	<b>9</b>
	84.942,00

VALOR DAS REFEIÇÕES SUBSÍDIO		
REFEIÇÃO TIPO	2019	2020
CAFÉ	R\$ -	R\$ 3.942,00
CRIANÇA	R\$ -	R\$ 9.112,50
ADULTO	R\$ -	R\$ 71.887,50
<b>TOTAL ALMOÇO</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ 81.000,00</b>

TOTALS	
	R\$ 3.942,00
	R\$ 9.112,50
	R\$ 71.887,50
<b>TOTAL ALMOÇO</b>	<b>R\$ 81.000,00</b>

TOTALS	
	9
<b>TOTAL ALMOÇO</b>	<b>R\$ 84.942,00</b>

Do Valor pago pelo usuário

ESPECIFICAÇÃO DOS VALOR POR TIPO DE REFEIÇÃO		
REFEIÇÃO TIPO	VALOR UNITÁRIO	Refeições/Dia
CAFÉ DA MANHÃ	R\$ 0,50	300
CRIANÇA	R\$ 0,00	125
ADULTO	R\$ 1,00	1.125
<b>TOTAL DE REFEIÇÕES / Almoço dia</b>	<b>1.250</b>	

CUSTO TOTAL PARA O USUÁRIO		
REFEIÇÃO TIPO	2019	2020
CAFÉ	R\$ -	R\$ 1.350,00
CRIANÇA	R\$ -	R\$ -
ADULTO	R\$ -	R\$ 10.125,00
<b>TOTAL ALMOÇO</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ 10.125,00</b>
<b>TOTAL 12 MESES</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 11.475,00</b>

TOTALS	
	R\$ 1.350,00
	R\$ -
	R\$ 10.125,00
	R\$ 10.125,00
<b>TOTAL ALMOÇO</b>	<b>R\$ 11.475,00</b>

Dos Totais

DESCRÍÇÃO	VALORES
Valor repassado pela SEDS - custeio das refeições	R\$ 84.942,00
Valor pago pelo usuário - café da manhã	R\$ 1.350,00



## GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional

Valor pago pelo usuário - almoço	R\$ 10.125,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 96.417,00</b>

### JANTAR - FDS E FERIADOS

#### ESPECIFICAÇÃO DOS VALOR POR TIPO DE REFEIÇÃO

REFEIÇÃO TIPO	VALOR UNITÁRIO	REFEIÇÕES/DIA
CAFÉ DA MANHÃ	R\$ 1,46	0
CRIANÇA	R\$ 8,10	30
ADULTO	R\$ 7,10	270
<b>TOTAL DE REFEIÇÕES / Almoço dia</b>		<b>300</b>

QUANTIDADE DE REFEIÇÕES		TOTAIS	
REFEIÇÃO TIPO	2019	2020	
CAFÉ DA MANHÃ	0	0	
CRIANÇA	0	270	
ADULTO	0	2.430	
<b>TOTAL ALMOÇO</b>	<b>0</b>	<b>2.700</b>	<b>2.700</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>0</b>	<b>2.700</b>	<b>2.700</b>

ANO		
2020		
JAN	0	-
FEV	0	-
MAR	0	-
ABR	0	-
MAI	0	-
JUN	0	-
JUL	0	-
AGO	0	-
SET	4	8.640,00
OUT	5	10.800,00
NOV	0	-
DEZ	0	-
<b>DIAS</b>	<b>9</b>	<b>19.440,00</b>

VALOR DAS REFEIÇÕES SUBSÍDIO			TOTAIS	
REFEIÇÃO TIPO	2019	2020	TOTAIS	
CAFÉ	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
CRIANÇA	R\$ -	R\$ 2.187,00	R\$ 2.187,00	
ADULTO	R\$ -	R\$ 17.253,00	R\$ 17.253,00	
<b>TOTAL ALMOÇO</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ 19.440,00</b>	<b>R\$ 19.440,00</b>	<b>R\$ 19.440,00</b>

TOTAIS	
9	
R\$ 2.187,00	
R\$ 17.253,00	
R\$ 19.440,00	
<b>R\$ 19.440,00</b>	

Do Valor pago pelo usuário

ESPECIFICAÇÃO DOS VALOR POR TIPO DE REFEIÇÃO		
REFEIÇÃO TIPO	VALOR UNITÁRIO	Refeições/Dia
CAFÉ DA MANHÃ	R\$ 0,00	-
CRIANÇA	R\$ 0,00	30
ADULTO	R\$ 1,00	270
<b>TOTAL DE REFEIÇÕES / Almoço dia</b>	<b>300</b>	

CUSTO TOTAL PARA O USUÁRIO			TOTAIS	
REFEIÇÃO TIPO	2019	2020	TOTAIS	
CAFÉ	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
CRIANÇA	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
ADULTO	R\$ -	R\$ 2.430,00	R\$ 2.430,00	
<b>TOTAL ALMOÇO</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ 2.430,00</b>	<b>R\$ 2.430,00</b>	<b>R\$ 2.430,00</b>

TOTAIS	
R\$ -	
R\$ -	
R\$ 2.430,00	
R\$ 2.430,00	

Dos Totais

DESCRIPÇÃO	VALORES
Valor repassado pela SEDS - custeio das refeições	R\$ 19.440,00
Valor pago pelo usuário - café da manhã	R\$ -
Valor pago pelo usuário - almoço	R\$ 2.430,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 21.870,00</b>



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional

**VALORES TOTAIS**

DESCRÍÇÃO	VALORES
Almoço e Café - Prorrogação	R\$ 1.609.500,00
Jantar - 2 <sup>a</sup> a 6 <sup>a</sup>	R\$ 89.280,00
Almoço e Café - FDS e Feriados	R\$ 84.942,00
Jantar - FDS e Feriados	R\$ 19.440,00
<b>VALOR PAGO PELA SEDS</b>	<b>R\$ 1.803.162,00</b>
Usuário Café - Prorrogação	R\$ 37.500,00
Usuário - Almoço - Prorrogação	R\$ 281.250,00
Usuários - Jantar - 2 <sup>a</sup> a 6 <sup>a</sup>	R\$ 16.740,00
Usuários - Almoço - FDS e Feriados	R\$ 10.125,00
Usuários - Café - FDS e Feriados	R\$ 1.350,00
Usuários - Jantar - FDS e Feriados	R\$ 2.430,00
<b>Valor total pago pelo usuários</b>	<b>R\$ 349.395,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 2.152.557,00</b>

**Quantidades de Refeições**

DESCRÍÇÃO	VALORES
Café - Segunda a Sexta	75.000
Almoço - Segunda a Sexta	312500
Jantar - Segunda a Sexta	18.600
Café - FDS e Feriados	2.700
Almoço - FDS e Feriados	11.250
Jantar FDS e Feriados	2.700
<b>TOTAL</b>	<b>422.750</b>